



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do PDI
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *campus* Ibirité no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2024-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 2026, Edição 23, Seção 1, página 150, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição 174, página 01 e o que consta do processo SEI nº 23825.001520/2025-06.

Considerando a reunião do Conselho Superior de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do *campus* Ibirité, parte integrante das Resoluções nº 74, de 11 de dezembro de 2024 e 20 de 29 de abril de 2025, que dispõem sobre aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, referente ao período de 2024 a 2028 em suas versões aberta (painel) e completa, respectivamente, o qual passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica incluído no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do IFMG *campus* Ibirité o seguinte curso:

Campus	Tipo de Curso	Tipo de Oferta	Curso	Modalidade	Curso	Vagas 2024	Vagas 2025	Vagas 2026	Vagas 2027	Vagas 2028
Ibirité	Técnico	Subsequente	Soldagem	Presencial	Integral	-	-	30	-	-

* Curso em parceria com a Petrobrás, no âmbito do Projeto Autonomia e Renda.

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 01/04/2026, às 14:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2672142** e o código CRC **36DE2F3D**.